



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 123/2014

Jucás - CE, 27 de Novembro de 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano terreno urbano localizado no Sítio Baixio da Donana, próximo às margens da estrada que liga a Localidade Baixio da Donana saída para o Proço Grande na Cidade de Jucás, perfazendo uma área total de 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados), de propriedade do Senhor João Alves de Oliveira (CPF: 172.914.613-91), limitando-se **ao Norte (frente)** com a Rua sem denominação, medindo 110,00m; **ao Sul (fundos)** como imóvel de João Alves de Oliveira, medindo 110,00m; **ao Leste (lado esquerdo)** como imóvel de João Alves de Oliveira, medindo 110,00m; **ao Oeste (lado direito)** com como imóvel de João Alves de Oliveira, medindo 110,00m, avaliado em **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, conforme Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel em anexo.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção de um Campo de Futebol.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 27 de Novembro de 2014.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal 121/2014 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **27/11/2014**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de novembro de 2014.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL

